



Câmara de Vereadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

PROJETO DE LEI Nº _____, de 27 de março 2019.

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

“AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DOS SERVIDORES MIUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS, DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM”

Art. 1º O Poder Legislativo fica autorizado, em sede de revisão geral anual, a conceder aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, e dos agentes políticos um percentual de reajuste de 6% sobre o vencimento básico, correspondendo 4,8977% de reposição referente a perda inflacionária, e 1,1023% de reajuste de ganho real, a contar de 01/03/2019.

Parágrafo Único São abrangidos pelo reajuste dos vencimentos, salários, proventos e pensões de que trata o *caput* deste Projeto, os seguintes segmentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos:

- A) Servidores Estatutários, ativos, integrantes do Quadro Efetivo, Comissionado e de Direção e Chefia e Assessoramento, do Poder Legislativo do Município de Campo Bom;

- B) Servidores estatutários inativos e pensionistas do Poder Legislativo do Município de Campo Bom;
- C) Agentes políticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 27 DE MARÇO DE 2019.

A MESA DIRETIVA:

PAULO CESAR LIMA TIGRE

Presidente

JOÃO PAULO BERKEMBROCK

Vice - Presidente

SANDRA CARINA HAAG ORTH

1º Secretária

ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER

2º Secretário